



MUNICÍPIO DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Sede Administrativa: Praça Misael Luiz de Carvalho, nº 84

PABX: (034) 3851-2300-FAX: (034) 3851-2277

CEP: 38840-000 – CARMO DO PARANAÍBA – MG

OFÍCIO Nº 175/2016/GAB/MCP

Carmo do Paranaíba, 07 de junho de 2016.

Senhor Presidente,

Com nossa cordial visita a V. Ex.^a, extensiva aos nobres Legisladores Municipais, encaminhamos a essa egrégia casa uma via das seguintes Leis Municipais:

- **Lei Municipal nº 2.374** (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 61.740,00 e dá outras providências), *sancionada em 07 de junho de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

- **Lei Municipal nº 2.375** (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R\$ 185.000,00 e dá outras providências), *sancionada em 07 de junho de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

- **Lei Municipal nº 2.376** (Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por superávit financeiro no valor de R\$ 1.029,00 e dá outras providências), *sancionada em 07 de junho de junho de 2016, de iniciativa do Poder Executivo;*

Sendo só o que nos apresenta para o momento, renovamos a

V. Sa. nossos protestos de elevado apreço.

Diante em 13/06/2016

Lançado no SAPL

Cordialmente,

Romís Antônio dos Santos

Presidente

Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

MARCOS AURÉLIO COSTA LAGARES

- PREFEITO MUNICIPAL -

Ao Excelentíssimo Senhor
ROMIS ANTÔNIO DOS SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Carmo do Paranaíba-MG

PROTOCOLO GERAL	
CÂMARA MUNICIPAL DE	
CARMO DO PARANAÍBA - MG	
Nº <u>2229</u>	DATA <u>13/06/2016</u>
HORA <u>12:30</u>	ASSUNTO <u>Leis Municipais</u>
RESPONSÁVEL <u>Gleise Melo Vieira</u>	